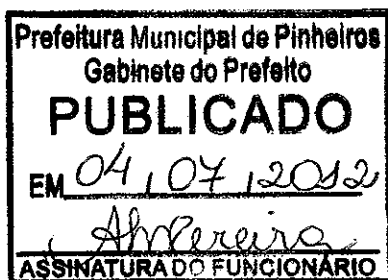


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1116/2012
De 04 de julho de 2012.

“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINHAND – ADP”, com sede neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.128/0001-20.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 04 de julho de 2012.


ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal